LEI MUNICIPAL Nº 1.739/2022

DENOMINA RUA "RAQUEL LEITE CAVALCANTE", LOCALIZADA NO CONJUNTO CAJUEIRO, BAIRRO BELA VISTA II, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE,** no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal de autoria da Emitente Vereadora, MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO – PT:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **"Raquel Leite Cavalcante",** localizada no Conjunto Cajueiro, Bairro Bela Vista II, na Sede do município de Mauriti, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas na referida rua, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício